TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área demandante: Multientidades
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico, com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para suprir as demandas dos órgãos e atender às necessidades do Gabinete, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Turismo de Pescaria Brava/SC, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abrangendo também as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, as unidades de saúde e suas extensões, bem como os demais prédios públicos e atividades institucionais promovidas pela Administração Municipal

Tabela I – Quantitativo Geral

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS	PREÇO DE VALOR UNIT.	AQUISIÇÃO VALOR TOTAL
1	500	unidades	Doce caseiro SEM AÇUCAR sabor banana 500g	Produto de qualidade, resultante do cozimento da banana SEM açúcar, com ou sem adição de água e outros ingredientes permitidos pela legislação. Deve apresentar consistência apropriada, ser preparado com produtos frescos, e ser acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Os doces podem apresentar eventualmente pedaços da fruta e outras partes comestíveis reconhecidamente apropriadas para elaboração de doce. Embalagem: **Pote plástico ou de vidro de 500g**. Deve ser de vidro transparente ou pote plástico (atóxico) resistente, devidamente fechado e lacrado com vedação a vácuo. Não serão toleradas embalagem que apresentam rachaduras, trincas, amassados, sujidades, ou estufamento. Deve conter rótulo, lista de ingredientes em ordem crescente de	R$ 20,38	R$ 10.190,00

				ingredientes (de acordo com peso), data de fabricação, validade, nome/identificação do produtor. Validade: Mínima de 6 meses.		
2	400	Pacote	Macarrão Integral 500g	Produto de qualidade, macarrão seco preparado com Farinha de trigo integral e fibra de trigo. Tipos: parafuso, penne (Em cada entrega deve ser entregue somente um tipo). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, ou fragilidade à pressão dos dedos. Teor de umidade máxima de 13%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional. Unidade: Embalagem: Pacote de 500g, de plástico transparente, atóxico e resistente, devidamente fechada/lacrada. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservação/armazenamento.Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R$ 7,80	R$ 3.120,00
3	700	unidades	Suco de laranja integral natural refrigerado – 5 litros	Produto de qualidade, oriundo da extração do suco da fruta (laranja), através de processos adequados. Suco integral, 100% natural, pronto para consumo, sem adição de água, açúcar, adoçantes, corantes ou conservantes. Registrado e fiscalizado pelo MAPA, conforme legislação vigente. **Embalagem: galão plástico de grau alimentício, com capacidade de 5 litros**, devidamente fechado e rotulado com nome do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração, em veículo apropriado para o transporte de alimentos perecíveis, respeitando a temperatura de conservação indicada pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e devidamente identificadas, sendo recusados produtos que apresentem alterações de cor, odor, sabor, vazamentos, estufamento ou sinais de deterioração.	R$ 51,43	R$ 36.001,00

4	700	unidades	Suco de laranja integral natural refrigerado – 1,5 litro	Produto de qualidade, oriundo da extração do suco da fruta (laranja), através de processos adequados. Suco integral, 100% natural, pronto para consumo, sem adição de água, açúcar, adoçantes, corantes ou conservantes. Registrado e fiscalizado pelo MAPA, conforme legislação vigente. **Embalagem: garrafa plástica de grau alimentício, com capacidade de 1,5 litro**, devidamente fechada e rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração, em veículo apropriado para o transporte de alimentos perecíveis, respeitando a temperatura de conservação indicada pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e devidamente identificadas, sendo recusados produtos que apresentem alterações de cor, odor, sabor, vazamentos, estufamento ou sinais de deterioração.	R$ 18,38	R$ 12.866,00
5	1530	Pacote 500g	Café torrado e moído tradicional	Produto de qualidade igual ou superior a marca Melitta®, 100% café, torrado e moído em pó, produzido através do grão do fruto maduro de diversas espécies do gênero Embalagem: Embalagem aluminizada a vácuo de 500g, totalmente lacrada/fechada. Deve apresentar rótulo com a denominação "Café torrado e moído", em pó, seguida da sua classificação, prazo de validade, selo de pureza e origem. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Coffea, principalmente de Coffea arabica, Coffea liberica e Coffea robusta, submetido a tratamento térmico adequado e moagem. Deve apresentar selo de pureza, intensidade 8, embalado à vácuo, ponto de torra acentuado e um processo de moagem fina e uniforme, que garantam e preservem seu sabor forte e encorpado, apresentar características organolépticas (cor, aroma, textura e sabor) adequadas/compatíveis ao produto. Não deve apresentar substâncias nocivas, parasitas, larvas, palhas, folhas e galhos em sua composição.	R$ 33,22	R$ 50.826,60
					TOTAL	**R$ 113.003,60**

Tabela II – Quantitativo para alimentação escolar

Secretaria de Educação			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO**
1	500	unidades	Doce caseiro SEM AÇUCAR sabor banana 500g
2	400	Pacote	Macarrão Integral 500g
3	700	unidades	Suco de laranja integral natural refrigerado – 5 litros
4	700	unidades	Suco de laranja integral natural refrigerado – 1,5 litro
Unidade Escolar		**Localização**	
CEI Hortêncio Bernardino de Souza		Estiva	
CEI Peixinho Colorido		Carreira do Siqueiro	
EEB Dr Paulo Carneiro		Santiago	
EEB Luís Pacheco dos Reis		Barreiros	
EEB Neri Mendonça de Souza		Laranjeiras	
EEB Ponta das Laranjeiras		Ponta das Laranjeiras	
EEB Taquaraçu		Taquaraçu	
EEB Tomásia Mendonça Fernandes		Sertão da Estiva	
EEF Honorata Freitas		Barranca	
EEF Ribeirão de Pescaria Brava		Varginha	

Tabela III – Quantitativo multientidades

Item Multientidades			
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO**
5	1530	Pct 500g	Café torrado e moído tradicional
Quantitativo por Secretaria		**Secretaria**	
350		Secretaria de Administração e Finanças	
50		Secretaria de Agricultura	
200		Secretaria de Assistência Social	
250		Secretaria de Educação	
150		Secretaria de Saúde	
80		Secretaria de Turismo	
200		Gabinete do Prefeito	
250		Secretaria de Obras	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios destina-se ao atendimento das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, compreendendo: EEB Dr. Paulo Carneiro (Santiago), EEB Luís Pacheco dos Reis (Barreiros), EEB Prof.ª Tomásia Mendonça Fernandes (Sertão da Estiva), EEB Prof. Neri Mendonça de Souza e CEI Pequeno Sonho (Laranjeiras), EEB Ponta das Laranjeiras (Ponta das Laranjeiras), EEB Taquaraçu (Taquaraçu), EEF Honorata Freitas (Barranca), CEI Peixinho Colorido (Carreira), CEI Hortêncio Bernardino de Souza (Estiva) e EEF Ribeirão de Pescaria Brava (Varginha), além das demais unidades vinculadas à Secretaria, conforme a necessidade da Administração.

O fornecimento desses produtos é essencial para garantir a oferta regular de alimentação escolar a mais de 1.380 (mil trezentos e oitenta) estudantes, com idades entre seis meses e dezessete anos, matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. A aquisição visa contribuir para uma alimentação adequada, saudável e nutricionalmente equilibrada, favorecendo o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e com os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

Além do atendimento às unidades escolares, a contratação contempla as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Educação, Saúde, Turismo, Gabinete do Prefeito e demais órgãos requisitantes, especialmente quanto ao fornecimento de café destinado ao consumo diário dos servidores e ao atendimento de reuniões, capacitações, eventos e outras atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal.

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades de consumo e os quantitativos previamente estabelecidos por cada Secretaria requisitante, observando as especificações e condições previstas neste Termo de Referência. Essa modalidade de fornecimento permitirá maior controle dos estoques, adequada conservação dos produtos, redução de desperdícios e atendimento contínuo às demandas dos órgãos municipais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios, a qualidade da alimentação oferecida aos estudantes e o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, visando garantir a qualidade, a segurança dos gêneros alimentícios e a regularidade do fornecimento às unidades escolares e demais órgãos da Administração Municipal de Pescaria Brava/SC:

- O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação formal das Secretarias requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando os quantitativos, as especificações e os cronogramas de entrega estabelecidos.
- Os produtos fornecidos deverão ser próprios para o consumo humano, de primeira qualidade, atendendo aos padrões de identidade, qualidade, composição, rotulagem e segurança dos alimentos, em conformidade com a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente.

- A empresa contratada deverá possuir Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, bem como as demais licenças, registros e autorizações exigíveis para o exercício de suas atividades e comercialização dos produtos, incluindo os registros junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicáveis.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, resistentes, devidamente fechadas e lacradas, contendo identificação do produto, fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso ou volume líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.
- A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração Municipal, ficha técnica dos produtos, contendo informações sobre composição, características, condições de conservação, prazo de validade e demais especificações necessárias à avaliação da qualidade dos gêneros alimentícios.
- A contratada deverá apresentar **DUAS AMOSTRAS** dos produtos, conforme critérios, prazos e procedimentos previamente estabelecidos no edital, para avaliação de sua conformidade com as especificações técnicas. A avaliação dos produtos poderá compreender a verificação das características sensoriais, como cor, odor, sabor, aparência, textura e consistência, além da análise das embalagens, rotulagem, composição e demais condições necessárias à garantia da qualidade e segurança dos alimentos.
- O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente higienizados, em condições adequadas de conservação e segurança, livres de substâncias ou materiais que possam provocar contaminação física, química ou biológica dos produtos, observando as boas práticas sanitárias aplicáveis.
- Os sucos de laranja integrais naturais deverão ser transportados e entregues sob refrigeração, em veículos com sistema de refrigeração adequado, respeitando a temperatura de conservação indicada pelo fabricante e garantindo a manutenção da cadeia de frio durante todo o transporte até o recebimento.
- Os produtos deverão ser acondicionados e organizados durante o transporte de maneira a preservar a integridade das embalagens, evitando contato direto com superfícies inadequadas, exposição a agentes contaminantes e quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade.
- As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, incluindo as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma e autorização de fornecimento emitidos pela Administração Municipal, respeitando os dias e horários previamente estabelecidos.
- As entregas dos gêneros alimentícios deverão ocorrer conforme cronograma previamente estabelecido por cada Secretaria requisitante, observando suas necessidades de consumo, os quantitativos solicitados e os locais de entrega indicados pela Administração Municipal.
- No ato da entrega, os gêneros alimentícios serão submetidos à conferência pelos servidores responsáveis pelo recebimento, sendo verificados, entre outros aspectos, a identificação do produto, quantidade, peso ou volume, integridade das embalagens, número do lote, prazo de validade,

condições de conservação e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- Não serão aceitos produtos com embalagens danificadas, violadas, amassadas, estufadas ou com vazamentos, bem como aqueles que apresentem sinais de deterioração, alterações de cor, odor, sabor, textura ou quaisquer características incompatíveis com os padrões de qualidade exigidos, ainda que estejam dentro do prazo de validade.
- Os produtos entregues deverão apresentar prazo de validade compatível com o período previsto para consumo, considerando suas características, condições de armazenamento e especificações estabelecidas para cada item. Para os produtos refrigerados, deverão ser rigorosamente observadas as condições de conservação e a vida útil informadas pelo fabricante.
- A constatação de irregularidades ou desconformidades no fornecimento implicará a recusa dos produtos, cabendo à contratada providenciar sua retirada e substituição, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a notificação, especialmente quando se tratar de gêneros alimentícios destinados ao consumo imediato ou de curta validade.
- Caso sejam identificadas irregularidades relacionadas à qualidade ou à segurança de determinado lote, inclusive após o recebimento, a contratada deverá providenciar seu recolhimento e substituição, sem custos adicionais, observando os prazos determinados pela Administração e as medidas necessárias à proteção dos consumidores.
- O recebimento provisório dos gêneros alimentícios não implicará sua aceitação definitiva, permanecendo os produtos sujeitos à verificação de conformidade e qualidade pelos responsáveis designados pela Administração Municipal.
- Os profissionais responsáveis pelas entregas deverão apresentar condições adequadas de higiene pessoal, utilizar vestimentas limpas e apropriadas à atividade e observar as boas práticas de manipulação e transporte de alimentos.
- Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, acondicionamento, carga, descarga, substituição de produtos e demais custos necessários à execução contratual, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos ou a regularidade do fornecimento, apresentando as justificativas e providências necessárias à solução da situação.
- Durante toda a execução contratual, a empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, cumprindo integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O valor global máximo estimado para a presente contratação para o período de 12 (doze) meses, é de **R$ 113.003,60 (cento e treze mil e três reais e sessenta centavos).**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Administração Municipal, durante toda a vigência da contratação.

c) Entregar os produtos nos locais indicados pela Contratante, em dias úteis e horários previamente definidos pela Administração Municipal.

d) Fornecer produtos devidamente lacrados, higienizados, acondicionados e em perfeitas condições de consumo e utilização.

e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos em condições adequadas de higiene e segurança, preservando sua integridade e qualidade até o local de entrega.

f) Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pela Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações exigidas, com sinais de violação, defeitos, má conservação ou validade inadequada.

g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

h) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais despesas decorrentes da execução do objeto contratado.

i) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer o fornecimento regular dos produtos.

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratual.

k) Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização designada pela Administração Municipal.

l) Cumprir todas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução contratual.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) Solicitar o fornecimento dos produtos conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de autorização de fornecimento ou documento equivalente.

c) Fiscalizar a execução contratual, acompanhando e verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

e) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da documentação fiscal competente.

g) Disponibilizar as informações necessárias para o correto cumprimento das obrigações contratuais.

h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais e legais pela Contratada.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato por servidor formalmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

j) Zelar pela adequada gestão e utilização dos produtos fornecidos no âmbito da Administração Municipal.

8 VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a devida publicação.

Em conformidade com o **Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021**, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, mediante manifestação de interesse da Administração e concordância do fornecedor.

No ato da prorrogação da vigência da Ata, será admitida a renovação dos quantitativos registrados, desde que:

- Haja justificativa técnica da necessidade contínua do fornecimento dos produtos por parte das Secretarias de Pescaria Brava;
- Seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados frente ao mercado no momento da prorrogação;
- O fornecedor aceite manter as condições contratuais, ressalvado o direito ao reajuste de preços previsto em edital.

A prorrogação de que trata este item é uma faculdade da Prefeitura de Pescaria Brava, que avaliará o

desempenho da contratada durante o primeiro período de vigência.

9 REAJUSTE E REEEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir do dia 22/10/2026, data da consolidação da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Será admitida a revisão dos valores contratados com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

a) Superveniência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;

b) Alteração de encargos da Contratada diretamente relacionados à execução do objeto;

c) Redução dos encargos por modificação contratual ou do mercado que gere benefício à Administração.

Os pedidos de revisão contratual deverão ser formalizados pela parte interessada, acompanhados de elementos técnicos e justificativas que demonstrem de forma objetiva o desequilíbrio, sendo avaliados pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no exercício do ano de 2026 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a liquidação da nota fiscal devidamente atestada pelo representante da Administração, conforme os artigos 62 e 63 da Lei federal nº 4.320/1964.

11.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ constantes na proposta de preços, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

11.3 Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no edital.

11.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante

informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

11.4.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

11.5 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados do órgão contratante;
d) O valor a pagar;
e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal, Em especial, a contratada deverá observar as normas previstas no **Decreto Municipal nº 1.157, de 08 de agosto de 2025**, do Município de Pescaria Brava/SC, bem como demais legislações aplicáveis que regulamentem a retenção e o recolhimento de tributos municipais incidentes sobre o fornecimento de produtos objeto deste contrato. Fica prevista a aplicação da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, ou aquela que vier a substituí-la, **nos termos do Decreto Municipal nº 1.157/2025**, sobre todos os pagamentos efetuados pelo Município de Pescaria Brava ao fornecedor/contribuinte, para fins de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

11.7 O Município de Pescaria Brava fará a **retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s)** efetuado(s) ao fornecedor/contribuinte;

11.8 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

11.9 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12 DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Contrato Social e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de

Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver.

12.2 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativa aos tributos federais.

12.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Situação (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

12.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu satisfatoriamente gêneros alimentícios compatíveis com o objeto desta licitação, demonstrando sua capacidade para o fornecimento dos produtos e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

13.2 Do vencedor, será exigida apresentação de Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitante que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à licitante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem anterior sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem anterior acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa, conforme tabela a seguir:

Tipo	**Correspondência**	**Evento**
Moratória	3% (três por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, do valor total do contrato.	Atraso injustificado na entrega dos produtos ou na execução dos serviços.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "a" do subitem anterior.
Compensatória	10% (dez por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "b" do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "c" do subitem anterior.
Compensatória	10 % (dez por cento) do valor da proposta.	Infrações descritas nas alíneas "d", "e" e "f" do subitem anterior.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor do contrato.	Infração descrita na alínea "g" do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do valor estimado da	Infrações descritas nos itens "h" a "l" do subitem anterior.

	contratação, quando for o caso.	

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

14.5 Para os efeitos de aplicação das sanções acima descritas, considera-se como valor total do contrato o valor total da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

14.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.7. A licitante deverá manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") junto ao município e confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das Autorizações de Fornecimento e comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

Pescaria Brava/SC, 11 de novembro de 2026.

Secretarias participantes do processo:
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gabinete do Prefeito

Luiz Henrique Castro de Souza
Prefeito Municipal de Pescaria Brava

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:05820579909

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:05820579909
Dados: 2026.11.12 14:06:07 -03'00'